



# MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100  
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Of. n° 059/2023-GAB

Fazenda Vilanova, 21 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimenta-lo cordialmente Vossa Excelência, venho através do presente, responder ao Requerimento de Informação n° 04/2023, de 06 de março de 2023, referente a escavadeira hidráulica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Conforme previsto no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, art. 168, § 2° e com base no princípio da economicidade, coloco à disposição do Ilustríssimo Vereador os documentos originais, bastando ser agendado pelo requerente, junto ao Gabinete do Prefeito, que prestará os esclarecimentos.

Diante do clima harmonioso e de cooperação entre os Poderes, e certo que a Câmara de Vereadores estimula a racionalização dos recursos públicos, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**AMARILDO LUIS DA SILVA,**  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOÃO BATISTA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova  
Fazenda Vilanova - RS.

	CÂMARA DE VEREADORES DE FAZENDA VILANOVA RIO GRANDE DO SUL
<b>RECEBIDO</b>	
EM: 27/03/2023	
POR:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ofício nº 15/2023/CMVFV

Fazenda Vilanova, 27 de março de 2023.

Exmo. Sr.  
Amarildo Luis da Silva  
Prefeito Municipal  
Prefeitura de Fazenda Vilanova – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 59/2023-GAB

Exmo. Sr.

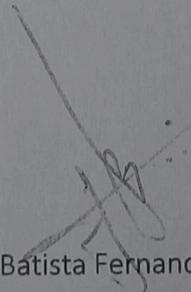
Em atenção ao Ofício nº 59/2023-GAB e respeitando vossa preocupação em face do princípio da economicidade, este presidente lembra Vossa Excelência que as informações podem ser prestadas através de ferramentas digitais que não onerarão os cofres públicos.

Solicito portanto, que sejam scaneados todos os Diários de Bordo, solicitados no Requerimento de Informações nº 04/2023, e sejam encaminhados de forma digital ao e-mail [camara@camarafazendavilanova.rs.gov.br](mailto:camara@camarafazendavilanova.rs.gov.br).

Desta forma estar-se-á respeitando o princípio da economicidade, o direito dos vereadores em ter acesso aos documentos públicos e, principalmente, de serem atendidos conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo, enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,



João Batista Fernandes da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

Nota  
25.03.23